



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE MIRAÍ	
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2017	MODALIDADE CONVITE Nº 002/2017

Pelo presente, a PREFEITURA DE MIRAÍ, situada na Praça Raul Soares, 126, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação de, designado pelo Decreto nº 015/2017, de 02/01/2017, torna pública a realização de licitação na modalidade CONVITE, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **a ser aberta no dia 02 de março de 2017, às 14:00 horas.**

1 - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

2 - DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a aquisição de forma parcelada de acordo com a necessidade, dos MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM GERAL e MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL, constantes do Anexo I, do presente Edital, para manutenção de todas as Secretarias e Setores Municipais, previstos até 31 de dezembro de 2017.

3 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

PREFEITURA DE MIRAÍ

LOCAL: PRAÇA RAUL SOARES, 126

CENTRO

MIRAÍ (MG)

DIA: 02 de março de 2017

HORÁRIO: 14:00

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento	Dotação	Descrição
3.3.90.30	2.2.0.04.122.002.2.0014	Manutenção Serviços Administrativos
3.3.90.30	2.3.0.04.123.002.2.0023	Manutenção Serviços Contabilidade
3.3.90.30	2.3.0.04.123.006.2.0022	Manutenção Serviços Fazenda / Tesouraria
3.3.90.30	2.3.0.04.129.006.2.0025	Manutenção Serviços Tributação
3.3.90.30	2.4.0.12.122.002.2.0026	Administração da Secretaria de Educação
3.3.90.30	2.4.0.12.361.007.2.0032	Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.30	2.4.0.12.365.007.2.0125	Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30	2.5.0.10.122.011.2.0039	Administração Secretaria Saúde
3.3.90.30	2.5.1.10.301.012.2.0043	Manutenção Programa Saúde Família
3.3.90.30	2.5.1.10.301.012.2.0045	Manutenção Programa Saúde em Casa
3.3.90.30	2.5.2.10.304.014.2.0053	Manutenção Vigilância Sanitária
3.3.90.30	2.8.0.08.122.015.2.0082	Administração Secretaria Assistência Social
3.3.90.30	2.14.0.08.244.016.2.0108	Manut. E Operacionalização do Crás
3.3.90.30	2.14.0.08.244.016.2.0111	Operacionalização Programa Bolsa Família

5 - PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e aferição pela fiscalização Municipal.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

6.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

6.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

6.4 É vedada a participação de:

6.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Mirai, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

6.4.2 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

6.4.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Mirai - MG.

7 - ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

7.1 - Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:

PREFEITURA DE MIRAÍ
PRAÇA RAUL SOARES, 126 - CENTRO
MIRAÍ (MG)
02/03/2017 até às 14:00 hrs

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Às 14:00 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.

8.2 - Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação. Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

9 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 - Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 envelopes, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA DE MIRAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE: COM ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ/CPF

REF: CONVITE 002/2017 - DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA DE MIRAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE: COM ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ/CPF

REF: CONVITE 002/2017 - PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

10 - DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1- A documentação, deverá conter obrigatoriamente, sob pena de eliminação automática da proponente, uma via dos documentos originais ou fotocópia autenticada, conforme art. 32, caput da Lei 8.666/93, de cada um dos documentos a seguir relacionados:

10.1.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 - Prova de constituição da Empresa pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores, e registro comercial no caso de firma individual;

10.1.1.2- Cédula de Identidade dos diretores;

10.1.1.3 - Procuração com firma reconhecida. Devidamente autenticada, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome (modelo Anexo III);

10.1.1.4- Declaração. Observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (modelo Anexo IV);

10.1.1.5- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002 (modelo Anexo V);

10.1.1.6- Declaração Atendimento ao Edital (modelo Anexo VI);

10.1.1.7- Declaração assinada pelo representante legal da empresa, contendo qual categoria está classificada a empresa licitante (modelo Anexo V).

10.1.2- DA REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1- Prova de inscrição do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

10.1.2.2- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

10.1.2.3- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

10.1.2.4- Certidão Negativa de Débito INSS / Certidão Conjunta Federal;

10.1.2.5- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS;

10.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

10.1.3.1- Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

10.2- Os documentos retirados pela internet terão sua autenticidade certificada, para fins de habilitação.

10.3- As empresas poderão ser representadas durante o certame por procurador legalmente habilitado, desde que seja entregue à Comissão de Licitação, no início da referida sessão, o instrumento de procuração com a firma do outorgante reconhecida (modelo Anexo II). No caso do representante ser sócio ou diretor estatutário ou contratualmente habilitado a representar a empresa, deverá ser apresentado documento de identidade e cópia do estatuto ou contrato social com a última alteração de constituição da empresa.

10.4- Somente os representantes devidamente identificados presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes, à exceção dos membros da Comissão de Licitação, não poderão se manifestar.

10.5- Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11- DO PROCEDIMENTO:

11.1- Recebidos os envelopes, até ao horário designado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, a Comissão de Licitação passará a abertura dos envelopes contendo a documentação.

11.2- Aberto os envelopes, os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos Licitantes presentes.

11.3- A seguir, a Comissão decidirá, verbalmente sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos. A simples irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

11.3.1. – A inabilidade de que se trata o item é específica para a presente licitação, em nada afeta a empresa. Quanto às outras licitações não implicando em juízo valorativo sobre sua idoneidade ou capacidade.

11.4- Os licitantes poderão apresentar, quanto a documentação por escrito, impugnação contra os demais, no prazo de 15 (quinze) minutos, nesse caso, ao impugnado será dado igual prazo para as alegações escritas. Somente poderão firmar impugnações os representantes devidamente autorizados por atos constitutivos ou portadores de procurações bastantes, que serão apensadas aos autos.

11.5- Aos declarados inabilitados, após adjudicação da licitação, será devolvido, fechado o envelope de proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, desde que não tenha havido recurso.

11.6- Em data a ser comunicada aos licitantes, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas rubricando cada folha e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas dos concorrentes.

11.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam a exigências do ato convocatório da Licitação e as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.8- É facultada a Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

11.9 - Encerrada essa fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de recebimento, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

12 – PROPOSTA

12.1 - A proposta feita em papel timbrado da empresa, datilografada ou impressa, em via única, em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas, devidamente assinada por representante legal da empresa;

12.2- Descrição dos itens a serem ofertados com suas respectivas marcas;

12.3- Indicação do nº desta licitação;

12.4- Razão social, endereço e CNPJ da empresa;

12.5 - Proposta com validade não inferior a 60 dias;

13 - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

13.1 - São desclassificadas:

13.1.1 As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste processo;

13.1.2 As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

13.1.3 Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste processo.

14 – DO JULGAMENTO:

14.1 - Será considerada vencedora do item a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

14.2 - No caso de empate, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio.

14.3 - A Comissão apresentará relatórios objetivos e conclusivo ao Prefeito, indicando o vencedor do certame Licitatório em ata circunstanciada na sessão do julgamento.

14.4 - Da decisão do julgamento da Comissão, receberá recurso nos termos do artigo. 109, incisos e parágrafo da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993.

14.5 - Será obrigatória a justificação da Comissão por escrito, quando não for escolhida a proposta de menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

15.1- Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito que concordando com o relatório homologará a licitação e determinará a adjudicação.

15.2 - As obrigações das partes serão traduzidas no contrato padrão, este indispensável às necessidades administrativas da Prefeitura, e serão assinados após homologação.

15.3 - A Proponente será convocada para assinatura do contrato no prazo de até 05(cinco) dias após a homologação, se não fizer por desistência ou outro motivo atribuído a Proponente, ficará sujeita a aplicação de sanções no âmbito administrativos e legais cabíveis, e poderá a Prefeitura optar por nova licitação ou chamar os demais Proponentes pela ordem de classificação.

15.4 - A Prefeitura reserva o direito de não adjudicar a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

15.5 - A Prefeitura de Mirai, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condição, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação independentemente da comunicação prevista no art. 81, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.6- Na hipótese da Prefeitura de Mirai não assinar o Contrato com a vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60(sessenta) dias, ficam estas liberadas.

15.7 - Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da Prefeitura de Mirai, pela Presidência da Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Praça Raul Soares, 126, Centro, Mirai – MG, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

15.8 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a desclassificação.

16 - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1- Fornecer os materiais dentro do especificado e aceito pela administração.

16.2- Substituir, imediatamente e às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificarem defeitos.

16.3- Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura de Mirai, prestando todas as informações solicitadas por ela.

16.4- Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade dos materiais.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - É facultado aos licitantes nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 02(dois) dias úteis, contados à partir da lavratura da ata da Comissão Permanente de Licitação.

17.2- O julgamento dos recursos será realizado da forma como determina a Lei 8.666/93, com suas alterações.

17.3 - Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados por representante legal da licitante;

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 -A Prefeitura de Mirai, reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

18.2 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recursos no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;

18.3 - Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;

18.4 - A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;

18.5 - Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese que não será considerada para efeito de recurso;

18.6 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, na Prefeitura de Mirai.

19 - FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

- a) - Anexo I – Termo de Referência;
- b) - Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) - Anexo III – Modelo de Procuração;
- d) - Anexo IV - Declaração Superveniência;
- e) - Anexo V – Modelo de Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002;
- f) - Anexo VI - Declaração que atende edital;
- g) - Anexo VII – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) - Anexo VIII - Minuta Contrato;
- i) - Anexo IX - Modelo Recibo Edital.

PREFEITURA DE MIRAÍ, 14 de fevereiro de 2017

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO – CONVITE Nº 002/2017

O presente Edital está de acordo com as normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Mirai, 14 de fevereiro de 2017

VANDERLÚCIO MIRANDA DE FREITAS
Advogado OAB/MG 70.752



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CONVITE Nº 002/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Ítem	Quant	Unid	Descrição do Material	VI Unit.	VI Total
01	10	CX	ALFINETE C/ CABEÇA C/ 50 G (COSTURA)	4,03	40,30
02	10	CX	ALFINETE C/ CABEÇA C/ 50 GR (MAPA)	4,02	40,20
03	20	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3(AZUL OU PRETA)	14,63	292,60
04	155	UN	APONTADOR C/ DEPÓSITO	1,65	255,75
05	100	PCT	BALÃO - EM LATEX CORES VARIADAS	5,83	583,00
06	30	RL	BARBANTE 270 MTS	3,15	94,50
07	100	UN	BOLA DE ISOPOR 12CM	2,99	299,00
08	100	UN	BOLA DE ISOPOR 8CM	1,24	124,00
09	80	CX	BORRACHA Nº 40 C/ 40 UN (BRANCA)	11,90	952,00
10	25	CX	CADERNO BROCHURÃO - C/ PAUTA C/ 60 FLS C/ 100 UM	190,93	4.773,25
11	07	CX	CADERNO BROCHURINHA - C/ PAUTA C/ 48 FLS C/ 100 UM	101,33	709,31
12	180	UN	CADERNO GRANDE - CAPA DURA C/ 96 FOLHAS	5,85	1.053,00
13	300	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS -	3,50	1.050,00
14	200	UN	CAIXA ARQUIVO POLIONDA 380 X 175 X 290 - AZUL	3,46	692,00
15	10	UN	CALCULADORA - 12 DÍGITOS	19,73	197,30
16	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - C/ 50 UN	41,83	1.254,90
17	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - C/ 50 UN	41,83	836,60
18	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - C/ 50 UN	41,83	836,60
19	05	CX	CANETA RETROPROJETOR 2.0 AZUL - C/ 12 UM	33,10	165,50
20	05	CX	CANETA RETROPROJETOR 2.0 PRETA - C/ 12 UM	33,10	165,50
21	140	JG	CANETINHA - HIDROCOR C/ 12 UN	4,24	593,60
22	300	UN	CARTOLINA BRANCA	0,43	129,00
23	300	UN	CARTOLINA COLORIDA	0,43	129,00
24	07	PCT	CD RW C/ 100	92,33	646,31
25	15	PCT	CHAVEIRO BASE SIMPLES C/ 50	28,50	427,50
26	35	CX	CLIPS 2.0 - C/ 500GRS	9,16	320,60
27	35	CX	CLIPS 3.0 - C/ 500GRS	9,16	320,60
28	35	UN	COLA BRANCA 1KG	36,50	365,00
29	10	CX	COLA BASTÃO - C/ 12 UNIDADES	9,50	332,50
30	30	CX	COLA BRANCA 90 GRS - CAIXA C/ 12 UN	18,90	567,00
31	30	CX	COLA BRILHANTE - 25GRS C/ 6 CORES VARIADAS	15,88	476,40
32	10	UN	COLA P/ ISOPOR C/ 90 GRS	13,00	130,00
33	10	UN	COLA PERMANENTE C/ 250 G	3,03	30,30
34	20	CX	CORRETIVO - LÍQUIDO C/ 12 UN	13,36	267,20
35	100	RL	DUREX GRANDE 12 MM X 40 M	0,43	10,75
36	25	RL	DUREX COLORIDO AMARELO	0,43	10,75
37	25	RL	DUREX COLORIDO AZUL	0,43	10,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

38	25	RL	DUREX COLORIDO BRANCO	32,66	32,66
39	01	PCT	DUREX COLORIDO C/ 72	0,43	10,75
40	25	RL	DUREX COLORIDO LARANJA	0,43	10,75
41	25	RL	DUREX COLORIDO LILÁS	0,43	10,75
42	25	RL	DUREX COLORIDO MARROM	0,43	10,75
43	25	RL	DUREX COLORIDO PRETO	0,43	10,75
44	25	RL	DUREX COLORIDO VERDE	0,43	10,75
45	25	RL	DUREX COLORIDO VERMELHO	1,01	101,00
46	100	UN	ENVELOPE COLORIDO CARTA	0,32	32,00
47	200	UN	ENVELOPE COLORIDO CONVITE	0,48	96,00
48	100	UN	ENVELOPE COLORIDO- VISITA	0,22	22,00
49	03	CX	ESTENCIL - C/ 100 UNIDADES	66,66	199,98
50	20	CX	ESTILETE - GRANDE COM 12 UN	20,30	406,00
51	06	PCT	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDAS 12 MM C/ 05 FLS	3,66	21,96
52	20	PCT	ETIQUETA ADESIVA PAPEL CARTA BRANCA C/ 01 P/ FOLHA	59,60	1.192,00
53	10	PCT	ETIQUETA ADESIVA PAPEL CARTA BRANCA C/ 20 P/ FOLHA	59,33	593,30
54	100	UN	EVA C/ GLITER	4,50	450,00
55	700	UN	EVA - LISO	5,63	1.689,00
56	300	UN	EVA ESTAMPADO - DIVERSIFICADO	1,51	1.057,00
57	10	CX	EXTRATOR DE GRAMPO C/12	15,50	155,00
58	10	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE	4,96	49,60
59	20	RL	FITA CREPE 19 MM X 50 M	3,13	62,60
60	15	RL	FITA DE CETIM Nº 1 - C/ 50 MTS VÁRIAS CORES	17,23	344,60
61	20	RL	FITA DE CETIM Nº 2 - C/ 50 MTS VÁRIAS CORES	16,10	241,50
62	14	RL	FITA DE CETIM Nº 5 C/ 50 MTS VÁRIAS CORES	21,76	304,64
63	05	RL	FITA DECORATIVA	14,60	73,00
64	170	RL	FITA PVC - TRANSPARENTE 45X50	2,82	479,40
65	20	RL	FITILHO - ROLOS C/ 50 MTS CORES VARIADAS	1,28	25,60
66	03	CX	FOLHA DE CARBONO - 1 FACE C/ 100 UM	30,26	90,78
67	50	UN	FOLHA DE IMÃ	3,20	160,00
68	15	CX	GIZ BRANCO - 40 CX X 64UN	9,83	196,60
69	20	CX	GIZ DE CERA - C/ 12 UM	70,33	1.054,95
70	20	CX	GIZÃO DE CERA C/ 12	2,57	51,40
71	10	PCT	GLITER - 500 GR CORES VARIADAS	28,50	285,00
72	20	UN	GRAMPEADOR - GRANDE PARA 20 FOLHAS	21,63	432,60
73	15	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - C/ 2500 UN	12,23	183,45
74	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - C/ 5000 UN	4,56	456,00
75	20	PCT	LANTEJOUAS LISA C/ FURO CENTRAL 6 MM - PCT C/ 1000 UN CORES VARIADAS	4,30	86,00
76	10	CX	LÁPIS CERA - ESTACA C/ 12 UN AZUL TURQUEZA	3,92	39,20
77	355	CX	LÁPIS DE COR - GRANDE C/ 12 UN	3,91	1.388,05
78	40	CX	LÁPIS PRETO - Nº 2 C/ 144 UN	40,81	1.632,40
79	20	UN	LIVRO DE ATA - C/ 50 FOLHAS	5,73	114,60
80	20	UN	LIVRO DE PONTO - C/ 50 FOLHAS	14,90	298,00
81	10	UN	LIVRO P/ REGISTRO ESPECÍFICO DE FARMÁCIA	17,76	177,60
82	20	CX	MARCA TEXTO - COM 12 UN	22,80	456,00
83	240	CX	MASSA MODELAR - C/ 12 UN	3,23	775,20
84	12	UN	MOLHA DEDO - PASTOSO	2,96	35,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

85	20	PCT	PALITO P/ PICOLÊ - C/ 50 UM	1,99	39,80
86	10	PCT	PAPEL CAMURÇA C/ 25 FOLHAS - CORES VARIADAS	18,43	184,30
87	30	PCT	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS C/ 20 FOLHAS	17,43	522,90
88	500	UN	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	0,92	460,00
89	50	UN	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS	1,07	53,50
90	300	UN	PAPEL FANTASIA - CORES VARIADAS	0,34	102,00
91	10	PCT	PAPEL LAMINADO	19,86	198,60
92	50	UN	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO - CORES VARIADAS	1,64	82,00
93	50	UN	PAPEL MICRO ONDULADO LISO - CORES VARIADAS	1,64	82,00
94	20	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 AMARELO - C/ 100 UN	5,26	105,20
95	100	CX	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO C/ 5000 FLS (CHAMEX, RINO, COPIMAX OU SIMILAR)	201,33	20.133,00
96	10	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 ROSA C/ 100	5,26	52,60
97	30	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 VERDE - COM 100 FLS	5,26	157,80
98	05	PCT	PAPEL PARDO	41,00	205,00
99	10	PCT	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS C/ 100 FLS	15,03	150,30
100	20	CX	PAPEL VERGÊ - C/ 50 FOLHAS	13,90	278,00
101	200	UN	PASTA C/ TRILHO - CORES VARIADAS	10,13	1.013,00
102	100	UN	PASTA CATÁLAGO - C/ 50 PLÁSTICO	386,00	3.860,00
103	10	CX	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO C/100	1,50	300,00
104	400	UN	PASTA PAPEL DE ELÁSTICO COLORIDA	1,78	712,00
105	400	UN	PASTA PLÁSTICO DE ELÁSTICO COLORIDA	1,85	740,00
106	40	UN	PASTA POLIONDA - 55 MM SOLO- VERDE	2,88	115,20
107	20	UN	PASTA SANFONADA - C/12 DIVISÓRIAS	13,76	275,20
108	25	CX	PASTA SUSPensa - COM ALÇA C/ 50 UN	99,30	2.482,50
109	10	CX	PERCEVEJO - LATONADO CAIXA COM 100 UN	2,43	24,30
110	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL P/20 FOLHAS	20,30	406,00
111	20	CX	PINCEL ATÔMICO - VÁRIAS CORES COM 12 UN	37,16	743,20
112	60	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº10	2,76	165,60
113	60	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº12	2,91	174,60
114	15	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO C/ 12 - VARIAS CORES	79,60	1.194,00
115	20	UN	PISTOLA COLA QUENTE FINA	16,00	320,00
116	20	UN	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	18,43	368,60
117	100	UN	PRANCHETA DE MADEIRA	3,73	373,00
118	05	UN	QUADRO BRANCO 50 X 70 CM	22,96	114,80
119	32	PCT	REFIL COLA QUENTE FINA - 1KG	25,43	813,76
120	32	PCT	REFIL COLA QUENTE GROSSA -1 KG	25,43	813,76
121	400	UN	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	0,81	324,00
122	18	PCT	SACOS DE ELÁSTICO AMARELO C/ 1KG	27,50	495,00
123	10	UN	TESOURA COSTUREIRA 21 CM	9,13	91,30
124	10	CX	TESOURA ESCOLAR C/20	44,50	445,00
125	05	UN	TESOURA P/ PICOTAR 9"	54,33	271,65
126	20	UN	TINTA CARIMBO - AZUL E PRETA	5,63	112,60
127	60	CX	TINTA GUACHE - 250 ML C/ 06 UN	23,43	1.405,80
128	80	UN	TINTA P/ TECIDO VÁRIAS CORES C/ 250GRS	4,63	138,90
129	30	UN	TINTA P/ TECIDO ALTO RELEVO VÁRIAS CORES C/ 250 GRS	8,60	688,00
130	15	UN	TINTA SPRAY P/ ARTESANATO CORES LATA 150	15,66	234,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

			ML		
131	30	RL	TNT - CORES VARIADAS C/ 50 MTS	69,00	2.070,00
132	10	UN	VERNIZ VITRAL 37 ML CORES - CORES VARIADAS	9,23	92,30
TOTAL					78.975,23

VALOR TOTAL GERAL = R\$78.975,23(setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

CONVITE Nº 002/2017

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG**

Venho, por intermédio deste instrumento, apresentar proposta comercial ao PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2017, cujo objetivo é a aquisição de forma parcelada de acordo com a necessidade, dos materiais de escritório em geral, e de materiais escolares em geral, abaixo relacionados, nos seguintes termos:

Ítem	Quant	Unid	Descrição do Material	Marca	VI Unit.	VI Total
01	10	CX	ALFINETE C/ CABEÇA C/ 50 G (COSTURA)			
02	10	CX	ALFINETE C/ CABEÇA C/ 50 GR (MAPA)			
03	20	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3(AZUL OU PRETA)			
04	155	UN	APONTADOR C/ DEPÓSITO			
05	100	PCT	BALÃO - EM LATEX CORES VARIADAS			
06	30	RL	BARBANTE 270 MTS			
07	100	UN	BOLA DE ISOPOR 12CM			
08	100	UN	BOLA DE ISOPOR 8CM			
09	80	CX	BORRACHA Nº 40 C/ 40 UN (BRANCA)			
10	25	CX	CADERNO BROCHURÃO - C/ PAUTA C/ 60 FLS C/ 100 UM			
11	07	CX	CADERNO BROCHURINHA - C/ PAUTA C/ 48 FLS C/ 100 UM			
12	180	UN	CADERNO GRANDE - CAPA DURA C/ 96 FOLHAS			
13	300	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS -			
14	200	UN	CAIXA ARQUIVO POLIONDA 380 X 175 X 290 - AZUL			
15	10	UN	CALCULADORA - 12 DÍGITOS			
16	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - C/ 50 UN			
17	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - C/ 50 UN			
18	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - C/ 50 UN			
19	05	CX	CANETA RETROPROJETOR 2.0 AZUL - C/ 12 UM			
20	05	CX	CANETA RETROPROJETOR 2.0 PRETA - C/ 12 UM			
21	140	JG	CANETINHA - HIDROCOR C/ 12 UN			
22	300	UN	CARTOLINA BRANCA			
23	300	UN	CARTOLINA COLORIDA			
24	07	PCT	CD RW C/ 100			
25	15	PCT	CHAVEIRO BASE SIMPLES C/ 50			
26	35	CX	CLIPS 2.0 - C/ 500GRS			
27	35	CX	CLIPS 3.0 - C/ 500GRS			
28	35	UN	COLA BRANCA 1KG			
29	10	CX	COLA BASTÃO - C/ 12 UNIDADES			
30	30	CX	COLA BRANCA 90 GRS - CAIXA C/ 12 UN			
31	30	CX	COLA BRILHANTE - 25GRS C/ 6 CORES VARIADAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

32	10	UN	COLA P/ ISOPOR C/ 90 GRS			
33	10	UN	COLA PERMANENTE C/ 250 G			
34	20	CX	CORRETIVO - LÍQUIDO C/ 12 UN			
35	100	RL	DUREX GRANDE 12 MM X 40 M			
36	25	RL	DUREX COLORIDO AMARELO			
37	25	RL	DUREX COLORIDO AZUL			
38	25	RL	DUREX COLORIDO BRANCO			
39	01	PCT	DUREX COLORIDO C/ 72			
40	25	RL	DUREX COLORIDO LARANJA			
41	25	RL	DUREX COLORIDO LILÁS			
42	25	RL	DUREX COLORIDO MARROM			
43	25	RL	DUREX COLORIDO PRETO			
44	25	RL	DUREX COLORIDO VERDE			
45	25	RL	DUREX COLORIDO VERMELHO			
46	100	UN	ENVELOPE COLORIDO CARTA			
47	200	UN	ENVELOPE COLORIDO CONVITE			
48	100	UN	ENVELOPE COLORIDO- VISITA			
49	03	CX	ESTENCIL - C/ 100 UNIDADES			
50	20	CX	ESTILETE - GRANDE COM 12 UN			
51	06	PCT	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDAS 12 MM C/ 05 FLS			
52	20	PCT	ETIQUETA ADESIVA PAPEL CARTA BRANCA C/ 01 P/ FOLHA			
53	10	PCT	ETIQUETA ADESIVA PAPEL CARTA BRANCA C/ 20 P/ FOLHA			
54	100	UN	EVA C/ GLITER			
55	700	UN	EVA - LISO			
56	300	UN	EVA ESTAMPADO - DIVERSIFICADO			
57	10	CX	EXTRATOR DE GRAMPO C/12			
58	10	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE			
59	20	RL	FITA CREPE 19 MM X 50 M			
60	15	RL	FITA DE CETIM Nº 1 - C/ 50 MTS VÁRIAS CORES			
61	20	RL	FITA DE CETIM Nº 2 - C/ 50 MTS VÁRIAS CORES			
62	14	RL	FITA DE CETIM Nº 5 C/ 50 MTS VÁRIAS CORES			
63	05	RL	FITA DECORATIVA			
64	170	RL	FITA PVC - TRANSPARENTE 45X50			
65	20	RL	FITILHO - ROLOS C/ 50 MTS CORES VARIADAS			
66	03	CX	FOLHA DE CARBONO - 1 FACE C/ 100 UM			
67	50	UN	FOLHA DE IMÃ			
68	15	CX	GIZ BRANCO - 40 CX X 64UN			
69	20	CX	GIZ DE CERA - C/ 12 UM			
70	20	CX	GIZÃO DE CERA C/ 12			
71	10	PCT	GLITER - 500 GR CORES VARIADAS			
72	20	UN	GRAMPEADOR - GRANDE PARA 20 FOLHAS			
73	15	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - C/ 2500 UN			
74	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - C/ 5000 UN			
75	20	PCT	LANTEJOUHAS LISA C/ FURO CENTRAL 6 MM - PCT C/ 1000 UN CORES VARIADAS			
76	10	CX	LÁPIS CERA - ESTACA C/ 12 UN AZUL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

			TURQUEZA			
77	355	CX	LÁPIS DE COR - GRANDE C/ 12 UN			
78	40	CX	LÁPIS PRETO – Nº 2 C/ 144 UN			
79	20	UN	LIVRO DE ATA – C/ 50 FOLHAS			
80	20	UN	LIVRO DE PONTO - C/ 50 FOLHAS			
81	10	UN	LIVRO P/ REGISTRO ESPECÍFICO DE FARMÁCIA			
82	20	CX	MARCA TEXTO - COM 12 UN			
83	240	CX	MASSA MODELAR - C/ 12 UN			
84	12	UN	MOLHA DEDO – PASTOSO			
85	20	PCT	PALITO P/ PICOLÉ - C/ 50 UM			
86	10	PCT	PAPEL CAMURÇA C/ 25 FOLHAS - CORES VARIADAS			
87	30	PCT	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS C/ 20 FOLHAS			
88	500	UN	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS			
89	50	UN	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS			
90	300	UN	PAPEL FANTASIA - CORES VARIADAS			
91	10	PCT	PAPEL LAMINADO			
92	50	UN	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO - CORES VARIADAS			
93	50	UN	PAPEL MICRO ONDULADO LISO - CORES VARIADAS			
94	20	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 AMARELO - C/ 100 UN			
95	100	CX	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO C/ 5000 FLS (CHAMEX, RINO, COPIMAX OU SIMILAR)			
96	10	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 ROSA C/ 100			
97	30	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 VERDE - COM 100 FLS			
98	05	PCT	PAPEL PARDO			
99	10	PCT	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS C/ 100 FLS			
100	20	CX	PAPEL VERGÊ - C/ 50 FOLHAS			
101	200	UN	PASTA C/ TRILHO - CORES VARIADAS			
102	100	UN	PASTA CATÁLAGO - C/ 50 PLÁSTICO			
103	10	CX	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO C/100			
104	400	UN	PASTA PAPEL DE ELÁSTICO COLORIDA			
105	400	UN	PASTA PLÁSTICO DE ELÁSTICO COLORIDA			
106	40	UN	PASTA POLIONDA – 55 MM SOLO- VERDE			
107	20	UN	PASTA SANFONADA - C/12 DIVISÓRIAS			
108	25	CX	PASTA SUSPensa - COM ALÇA C/ 50 UN			
109	10	CX	PERCEVEJO - LATONADO CAIXA COM 100 UN			
110	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL P/20 FOLHAS			
111	20	CX	PINCEL ATÔMICO - VÁRIAS CORES COM 12 UN			
112	60	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº10			
113	60	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº12			
114	15	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO C/ 12 - VARIAS CORES			
115	20	UN	PISTOLA COLA QUENTE FINA			
116	20	UN	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA			
117	100	UN	PRANCHETA DE MADEIRA			
118	05	UN	QUADRO BRANCO 50 X 70 CM			
119	32	PCT	REFIL COLA QUENTE FINA - 1KG			
120	32	PCT	REFIL COLA QUENTE GROSSA -1 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

121	400	UN	RÉGUA PLÁSTICA 30CM			
122	18	PCT	SACOS DE ELÁSTICO AMARELO C/ 1KG			
123	10	UN	TESOURA COSTUREIRA 21 CM			
124	10	CX	TESOURA ESCOLAR C/20			
125	05	UN	TESOURA P/ PICOTAR 9"			
126	20	UN	TINTA CARIMBO - AZUL E PRETA			
127	60	CX	TINTA GUACHE – 250 ML C/ 06 UN			
128	80	UN	TINTA P/ TECIDO VÁRIAS CORES C/ 250GRS			
129	30	UN	TINTA P/ TECIDO ALTO RELEVO VÁRIAS CORES C/ 250 GRS			
130	15	UN	TINTA SPRAY P/ ARTESANATO CORES LATA 150 ML			
131	30	RL	TNT - CORES VARIADAS C/ 50 MTS			
132	10	UN	VERNIZ VITRAL 37 ML CORES - CORES VARIADAS			
				TOTAL		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$......(.....).

Validade da Proposta : 60(sessenta) dias.

Cidade(UF), _____ de _____ de 2017

Ass: _____

Nome

Carimbo da Empresa e/ou Nome e CPF se Pessoa Física

OBS: emitir em papel que identifique a licitante ou pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CONVITE Nº 002/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____, à Rua/ praça _____, com ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado(s) sob nº _____, no(a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes “ad extra judicia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de Convite nº 002/2017, pela Prefeitura e Mirai- MG, no termos das respectivas condições constantes do Edital supra, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e ou propostas, impugnar proposta, dar lances, assinar atas, contratos, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Local, data.

ASSINATURA

(FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE)

(DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

CONVITE Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no CONVITE nº 002/2017, referentes à empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

CONVITE Nº 002/2017

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()

_____, ____ de _____ de 2017.

(Representante legal)

Obs: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

CONVITE Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL

Nós, da empresa, _____, CNPJ nº _____, localizada
_____, na Cidade de _____, afirmamos de que estamos
cientes de todos os termos do Edital CONVITE nº 002/2017., da Prefeitura de Mirai, e ainda, que cumprimos
a todas as exigências contidas no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Representante legal)

Obs.: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

CONVITE Nº 002/2017

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, de que está enquadrada como:

- () micro-empresa
- () empresa de pequeno porte
- () empresa comum.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

CONVITE Nº 002/2017

MINUTA DO CONTRATO Nº/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E A EMPRESA _____.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, na cidade de Mirai, MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ FORTUCE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 147.283 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 020.885.386-72, e a empresa _____, inscrita no CNPJ / CPF sob o nº _____, situada na _____, _____, MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu (Sócio/Procurador) Sr. _____, brasileiro, _____, _____, portador do CPF nº _____ e da C.I. nº _____, de conformidade com o Processo Licitatório nº 033/2017, Convite nº 002/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Tem por finalidade o presente instrumento a contratação de empresa legalmente constituída, para fornecimento, de forma parcelada, de acordo com a necessidade, dos **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM GERAL** e **MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL**, para manutenção de todas as Secretarias e Setores Municipais, previstos até 31/12/2017, abaixo relacionados, nos termos do resultado final do Convite nº 002/2017.

Ítem	Quant	Unid	Descrição do Material	Marca	VI Unit.	VI Total
01	10	CX	ALFINETE C/ CABEÇA C/ 50 G (COSTURA)			
02	10	CX	ALFINETE C/ CABEÇA C/ 50 GR (MAPA)			
03	20	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3(AZUL OU PRETA)			
04	155	UN	APONTADOR C/ DEPÓSITO			
05	100	PCT	BALÃO - EM LATEX CORES VARIADAS			
06	30	RL	BARBANTE 270 MTS			
07	100	UN	BOLA DE ISOPOR 12CM			
08	100	UN	BOLA DE ISOPOR 8CM			
09	80	CX	BORRACHA Nº 40 C/ 40 UN (BRANCA)			
10	25	CX	CADERNO BROCHURÃO - C/ PAUTA C/ 60 FLS C/ 100 UM			
11	07	CX	CADERNO BROCHURINHA - C/ PAUTA C/ 48 FLS C/ 100 UM			
12	180	UN	CADERNO GRANDE - CAPA DURA C/ 96 FOLHAS			
13	300	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS -			
14	200	UN	CAIXA ARQUIVO POLIONDA 380 X 175 X 290 - AZUL			
15	10	UN	CALCULADORA - 12 DÍGITOS			
16	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - C/ 50 UN			
17	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - C/ 50 UN			
18	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - C/ 50 UN			
19	05	CX	CANETA RETROPROJETOR 2.0 AZUL - C/ 12 UM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

20	05	CX	CANETA RETROPROJETOR 2.0 PRETA - C/ 12 UN			
21	140	JG	CANETINHA - HIDROCOR C/ 12 UN			
22	300	UN	CARTOLINA BRANCA			
23	300	UN	CARTOLINA COLORIDA			
24	07	PCT	CD RW C/ 100			
25	15	PCT	CHAVEIRO BASE SIMPLES C/ 50			
26	35	CX	CLIPS 2.0 - C/ 500GRS			
27	35	CX	CLIPS 3.0 - C/ 500GRS			
28	35	UN	COLA BRANCA 1KG			
29	10	CX	COLA BASTÃO - C/ 12 UNIDADES			
30	30	CX	COLA BRANCA 90 GRS - CAIXA C/ 12 UN			
31	30	CX	COLA BRILHANTE - 25GRS C/ 6 CORES VARIADAS			
32	10	UN	COLA P/ ISOPOR C/ 90 GRS			
33	10	UN	COLA PERMANENTE C/ 250 G			
34	20	CX	CORRETIVO - LÍQUIDO C/ 12 UN			
35	100	RL	DUREX GRANDE 12 MM X 40 M			
36	25	RL	DUREX COLORIDO AMARELO			
37	25	RL	DUREX COLORIDO AZUL			
38	25	RL	DUREX COLORIDO BRANCO			
39	01	PCT	DUREX COLORIDO C/ 72			
40	25	RL	DUREX COLORIDO LARANJA			
41	25	RL	DUREX COLORIDO LILÁS			
42	25	RL	DUREX COLORIDO MARROM			
43	25	RL	DUREX COLORIDO PRETO			
44	25	RL	DUREX COLORIDO VERDE			
45	25	RL	DUREX COLORIDO VERMELHO			
46	100	UN	ENVELOPE COLORIDO CARTA			
47	200	UN	ENVELOPE COLORIDO CONVITE			
48	100	UN	ENVELOPE COLORIDO- VISITA			
49	03	CX	ESTENCIL - C/ 100 UNIDADES			
50	20	CX	ESTILETE - GRANDE COM 12 UN			
51	06	PCT	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDAS 12 MM C/ 05 FLS			
52	20	PCT	ETIQUETA ADESIVA PAPEL CARTA BRANCA C/ 01 P/ FOLHA			
53	10	PCT	ETIQUETA ADESIVA PAPEL CARTA BRANCA C/ 20 P/ FOLHA			
54	100	UN	EVA C/ GLITER			
55	700	UN	EVA - LISO			
56	300	UN	EVA ESTAMPADO - DIVERSIFICADO			
57	10	CX	EXTRATOR DE GRAMPO C/12			
58	10	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE			
59	20	RL	FITA CREPE 19 MM X 50 M			
60	15	RL	FITA DE CETIM Nº 1 - C/ 50 MTS VÁRIAS CORES			
61	20	RL	FITA DE CETIM Nº 2 - C/ 50 MTS VÁRIAS CORES			
62	14	RL	FITA DE CETIM Nº 5 C/ 50 MTS VÁRIAS CORES			
63	05	RL	FITA DECORATIVA			
64	170	RL	FITA PVC - TRANSPARENTE 45X50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

65	20	RL	FITILHO - ROLOS C/ 50 MTS CORES VARIADAS			
66	03	CX	FOLHA DE CARBONO - 1 FACE C/ 100 UM			
67	50	UN	FOLHA DE IMÃ			
68	15	CX	GIZ BRANCO - 40 CX X 64UN			
69	20	CX	GIZ DE CERA - C/ 12 UM			
70	20	CX	GIZÃO DE CERA C/ 12			
71	10	PCT	GLITER - 500 GR CORES VARIADAS			
72	20	UN	GRAMPEADOR - GRANDE PARA 20 FOLHAS			
73	15	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - C/ 2500 UN			
74	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - C/ 5000 UN			
75	20	PCT	LANTEJOUHAS LISA C/ FURO CENTRAL 6 MM - PCT C/ 1000 UN CORES VARIADAS			
76	10	CX	LÁPIS CERA - ESTACA C/ 12 UN AZUL TURQUEZA			
77	355	CX	LÁPIS DE COR - GRANDE C/ 12 UN			
78	40	CX	LÁPIS PRETO - N°2 C/ 144 UN			
79	20	UN	LIVRO DE ATA - C/ 50 FOLHAS			
80	20	UN	LIVRO DE PONTO - C/ 50 FOLHAS			
81	10	UN	LIVRO P/ REGISTRO ESPECÍFICO DE FARMÁCIA			
82	20	CX	MARCA TEXTO - COM 12 UN			
83	240	CX	MASSA MODELAR - C/ 12 UN			
84	12	UN	MOLHA DEDO - PASTOSO			
85	20	PCT	PALITO P/ PICOLÉ - C/ 50 UM			
86	10	PCT	PAPEL CAMURÇA C/ 25 FOLHAS - CORES VARIADAS			
87	30	PCT	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS C/ 20 FOLHAS			
88	500	UN	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS			
89	50	UN	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS			
90	300	UN	PAPEL FANTASIA - CORES VARIADAS			
91	10	PCT	PAPEL LAMINADO			
92	50	UN	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO - CORES VARIADAS			
93	50	UN	PAPEL MICRO ONDULADO LISO - CORES VARIADAS			
94	20	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 AMARELO - C/ 100 UN			
95	100	CX	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO C/ 5000 FLS (CHAMEX, RINO, COPIMAX OU SIMILAR)			
96	10	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 ROSA C/ 100			
97	30	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 VERDE - COM 100 FLS			
98	05	PCT	PAPEL PARDO			
99	10	PCT	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS C/ 100 FLS			
100	20	CX	PAPEL VERGÊ - C/ 50 FOLHAS			
101	200	UN	PASTA C/ TRILHO - CORES VARIADAS			
102	100	UN	PASTA CATÁLOGO - C/ 50 PLÁSTICO			
103	10	CX	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO C/100			
104	400	UN	PASTA PAPEL DE ELÁSTICO COLORIDA			
105	400	UN	PASTA PLÁSTICO DE ELÁSTICO COLORIDA			
106	40	UN	PASTA POLIONDA - 55 MM SOLO- VERDE			
107	20	UN	PASTA SANFONADA - C/12 DIVISÓRIAS			
108	25	CX	PASTA SUSPENSÃO - COM ALÇA C/ 50 UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

109	10	CX	PERCEVEJO - LATONADO CAIXA COM 100 UN			
110	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL P/20 FOLHAS			
111	20	CX	PINCEL ATÔMICO - VÁRIAS CORES COM 12 UN			
112	60	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº10			
113	60	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº12			
114	15	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO C/ 12 - VARIAS CORES			
115	20	UN	PISTOLA COLA QUENTE FINA			
116	20	UN	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA			
117	100	UN	PRANCHETA DE MADEIRA			
118	05	UN	QUADRO BRANCO 50 X 70 CM			
119	32	PCT	REFIL COLA QUENTE FINA - 1KG			
120	32	PCT	REFIL COLA QUENTE GROSSA -1 KG			
121	400	UN	RÉGUA PLÁSTICA 30CM			
122	18	PCT	SACOS DE ELÁSTICO AMARELO C/ 1KG			
123	10	UN	TESOURA COSTUREIRA 21 CM			
124	10	CX	TESOURA ESCOLAR C/20			
125	05	UN	TESOURA P/ PICOTAR 9"			
126	20	UN	TINTA CARIMBO - AZUL E PRETA			
127	60	CX	TINTA GUACHE – 250 ML C/ 06 UN			
128	80	UN	TINTA P/ TECIDO VÁRIAS CORES C/ 250GRS			
129	30	UN	TINTA P/ TECIDO ALTO RELEVO VÁRIAS CORES C/ 250 GRS			
130	15	UN	TINTA SPRAY P/ ARTESANATO CORES LATA 150 ML			
131	30	RL	TNT - CORES VARIADAS C/ 50 MTS			
132	10	UN	VERNIZ VITRAL 37 ML CORES - CORES VARIADAS			
				TOTAL		

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato é de R\$......(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Só serão admitidos reajustes, nas datas e na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal, solicitado pela CONTRATADA, por escrito e com documentos comprobatórios, ficando estipulado desde já que a validade do preço cotado será até que este fato ocorra.

CLÁUSULA QUARTA:

Os materiais só serão fornecidos através de “ORDEM DE FORNECIMENTO”, devidamente autorizada por funcionário credenciado.

CLÁUSULA QUINTA:

A validade do Contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, ou até que sejam fornecidos todos os materiais, podendo ser suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA:

Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30(trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente Contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA:

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.
- b) – A **CONTRATADA** deverá responder civil e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.
- c) – Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- d) – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do Contrato.
- e) – Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.
- f) – Substituir imediatamente o Formulário Gráfico recusado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA:

O **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do contrato, se a **CONTRATADA**:

- a) – não observar os prazos estabelecidos no Contrato, sem prejuízo a critério do **CONTRATANTE**, da imposição de multa diária de até 0,1%(um décimo por cento) do valor do Contrato.
- b) - Não observar o nível de qualidade dos Formulários Gráficos.
- c) - Desatender as solicitações do **CONTRATANTE**.
- d) - Estiver cumprindo com lentidão, levando a presumir que os fornecimentos serão paralisados.
- e) - Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato, sem a prévia e expressa autorização.
- f) - Tiver decretada sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

Parágrafo Único: Rescindido o Contrato, a **CONTRATADA** terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) - advertência.
- b) - multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela **CONTRATADA**, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão.
- c) - suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Município de Mirai pelo prazo de 02(dois) anos.
- d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Mirai, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/16/1993, e suas alterações. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” pelo **CONTRATANTE**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10(dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os recursos financeiros serão os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento	Dotação	Descrição
3.3.90.30	2.2.0.04.122.002.2.0014	Manutenção Serviços Administrativos
3.3.90.30	2.3.0.04.123.002.2.0023	Manutenção Serviços Contabilidade
3.3.90.30	2.3.0.04.123.006.2.0022	Manutenção Serviços Fazenda / Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

3.3.90.30	2.3.0.04.129.006.2.0025	Manutenção Serviços Tributação
3.3.90.30	2.4.0.12.122.002.2.0026	Administração da Secretaria de Educação
3.3.90.30	2.4.0.12.361.007.2.0032	Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.30	2.4.0.12.365.007.2.0125	Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30	2.5.0.10.122.011.2.0039	Administração Secretaria Saúde
3.3.90.30	2.5.1.10.301.012.2.0043	Manutenção Programa Saúde Família
3.3.90.30	2.5.1.10.301.012.2.0045	Manutenção Programa Saúde em Casa
3.3.90.30	2.5.2.10.304.014.2.0053	Manutenção Vigilância Sanitária
3.3.90.30	2.8.0.08.122.015.2.0082	Administração Secretaria Assistência Social
3.3.90.30	2.14.0.08.244.016.2.0108	Manut. E Operacionalização do Crás
3.3.90.30	2.14.0.08.244.016.2.0111	Operacionalização Programa Bolsa Família

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Elegem as partes o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciaram o ajuste.

Mirai, MG, __ de _____ de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai – CONTRATANTE

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/02, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Mirai, ____ de _____ de 2017.

Advogado OAB/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO IX

CONVITE Nº 002/2017

MODELO - RECIBO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
PROCESSO Nº 033/2017 - CONVITE Nº 002/2017		
Razão Social		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica: